

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>PUBLICIDADE</i>	1
<i>CONVOCAÇÕES</i>	4
<i>PORTARIAS</i>	6
<i>ATOS OFICIAIS</i>	14
<i>LEIS</i>	14
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	16
PODER LEGISLATIVO	16
<i>PORTARIAS</i>	16
<i>ATAS</i>	16
<i>PUBLICIDADE</i>	23

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 08(oito) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO N°314/2023 contra a empresa KOGAKE GASTRONOMIA EIRELI, CNPJ 40.482.814/0001-24, instalada na RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI, N° 150, LOJA 13 – A, CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal n° 3.245/08, a lei federal n° 599/73, o regulamento decreto n°12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual n° 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, sujeitando-lhe as penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual n° 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 08(oito) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO N°294/2023 contra a empresa EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO, CPF 388.549.778-61, instalada na RUA ANTÔNIO OLIVEIRA PINTO, N° 1307, SÃO JOÃO VELHO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal n° 3.245/08, a lei federal n° 599/73, o regulamento decreto n°12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual n° 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, sujeitando-lhe as penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei

estadual n° 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 14(quatorze) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO N°311/2023 contra a empresa RM REBELLO 2 RESIDENCIAL PARA IDOSOS EIRELI, CNPJ 28.858.471/0001-54, instalada na ESTRADA DO CAETE, N° 855, CAETE(MAILASQUI), SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal n° 3.245/08, a lei federal n° 599/73, o regulamento decreto n°12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XIX, do referido código sanitário (lei estadual n° 10.083/98) por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde(transgrediu os artigos 19, 29, I, e 51, todos da RDC n° 502, de 27 de maio de 2021), sujeitando-lhe à penalidade de INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO, em conformidade com o disposto nos artigos 110, 112, IX, e 122, XIX, do referido Código Sanitário(lei estadual n° 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 14(quatorze) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO N°312/2023 contra a empresa RM REBELLO 2 RESIDENCIAL PARA IDOSOS EIRELI, CNPJ 28.858.471/0001-54, instalada na ESTRADA DO CAETE, N° 855, CAETE(MAILASQUI), SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal n° 3.245/08, a lei federal n° 599/73, o regulamento decreto n°12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XIX, do referido código sanitário (lei estadual n° 10.083/98) por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde(transgrediu os artigos 19, 29, I, e 51, todos da RDC n° 502, de 27 de maio de 2021), sujeitando-lhe às penalidades CABÍVEIS EM

LEI, em conformidade com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XIX, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 13(treze) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 348/2023 contra a empresa VILMA LUQUES BARBOSA, CPF 290.536.698-25, instalada na RUA SOTERO DE SOUZA, S/N, CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 10(dez) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº260/2023 contra a empresa MARMELEIRO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 36.858.613/0001-01, instalada na RUA APARECIDO SILVA, Nº62, MARMELEIRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das

autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde(descumprimento da notificação datada em 06/09/2023, Ficha de Procedimento nº 01.001758/23), impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 10(dez) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº128/2023 contra a empresa ODONTOZONI CLÍNICA LTDA, CNPJ 48.706.678/0001-10, instalada na RUA RUI BARBOSA, Nº424, CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde(descumprimento parcial da notificação deixada em 25/08/2023 – Laudos do RX(TCO e LR)), impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 08(oito) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº333/2023 contra a empresa RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ 61.585.865/0638-20, instalada na AVENIDA SANTA RITA, Nº22, VILA SANTA RITA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em

conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XIX, por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde(transgrediu o artigo 37 da Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº357, de 20 de abril de 2001, ao disponibilizar medicamento controlado pela Portaria 344/98 da ANVISA durante período de ausência do profissional farmacêutico, a RDC 20, de 5 de maio de 2011, ao disponibilizar antibióticos durante ausência do profissional farmacêutico, e Decreto nº 85.878, de 07/04/81, ao realizar atribuições exclusivas do profissional farmacêutico), impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 3.684,37 (Três Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 08(oito) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº334/2023 contra a empresa RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ 61.585.865/0638-20, instalada na AVENIDA SANTA RITA, Nº22, VILA SANTA RITA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso II, por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde, sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado(estabelecimento funcionando sem a presença de profissional farmacêutico e realizando atividades privativas do referido profissional – Inciso I do art. 6º da Lei nº 13.021, de 08/08/14), impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 7.368,75 (Sete Mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 07(sete) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 188/2023 contra a empresa JULIANE NASCIMENTO DE SOUZA, CNPJ 29.827.923/0001-01, instalada na RUA TEREZINHA FRANCO DOS ANJOS, Nº54, SÃO JOÃO NOVO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 2749,50 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 30(trinta) de outubro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº186/2023 contra a empresa DIVINA CANTINA LTDA, CNPJ 36.038.199/0001-94, instalada na ESTRADA DO VINHO, Nº 1100, 02, GABRIEL PIZA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XIX, por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde(transgrediu o artigo 285, incisos IV e V, do Regulamento anexo ao Decreto Estadual nº12.342/78, e os artigos 9º, 27, 28, 29, 37, 62 e 73 da Portaria Estadual CVS 05/2013), impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 3.684,37(três Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), disposta no artigo 112,

inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 08(oito) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº189/2023 contra a empresa PIZZARIA SERETTI E GUIMARÃES LTDA, CNPJ 22.539.748/0001-08, instalada na RUA SÃO PAULO, Nº 572, TABOÃO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde (descumprimento a todos os itens solicitados em vistoria realizada em 04/05/2023, registrada sob a ficha de procedimento nº 01.000855/23), impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 3.684,37(três Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 14(quatorze) de novembro de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº350/2023 contra a empresa RM REBELLO 2 RESIDENCIAL PARA IDOSOS EIRELI, CNPJ 28.858.471/0001-54, instalada na ESTRADA DO CAETE, Nº 855, CAETE(MAILASQUI), SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XIX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por transgredir outras normas legais federais ou estaduais,

destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde(transgrediu os artigos 19, 29, I, e 51, todos da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021), impondo-lhe à penalidade de INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO, disposta no artigo 112, inciso IX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

CONVOCAÇÕES

DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

COMUNICADO

Convocação para o Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT – Edital 001/2023

CONVOCAMOS os candidatos selecionados pelo Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Bem Estar Social, sito na Rua São Paulo, 966 – Taboão, nas dependências do Paço Municipal, em até 07 (sete) dias úteis após a data da publicação, das 09h00 às 15h00, portando os seguintes documentos:

- RG, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço, 1 Foto 3X4, carteira de vacina COVID atualizada e laudo médico para os candidatos deficientes, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, em expressa referência ao Código da Classificação Internacional de doença – CID.

- Caso o convocado seja cliente da Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão ou os dados da Conta.

CLASSIF.	NOME COMPLETO	D.N.	UNIDADE
67	Josirene Oliveira	10/3/1972	CRAS Maylasky
68	Veronica De Oliveira Paranhos	27/6/1969	CRAS Central
69	Celeste Lopes Souza	6/6/1978	CRAS Paisagem Colonial
70	Adriana Alves Perpétuo	27/6/1979	CRAS São João Novo
71	Claudeti Santos Guimarães	30/1/1978	CRAS Paisagem Colonial
72	Kethleen Conceição	24/8/1992	CRAS Central
73	Tatiane Aparecida Farias	3/7/1986	CRAS Central

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO –
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****CONVOCAÇÃO: 17/11/2023****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO
DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM
CONVOCAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocada a candidata abaixo relacionada, a mesma não compareceu dentro do prazo, ficando assim excluída do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Samanta de Cássia da Rocha Nascimento	486375547	67º	Técnico de Enfermagem	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO
DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM
CONVOCAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocados os candidatos abaixo relacionados, os mesmos assinaram desistência dentro do prazo, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Ricardo Caetano de Souza	594742717	45º	Auxiliar de Escritório	CP
Jaqueline Franciele Mendes	482470161	49º	Inspetor de Alunos	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO
DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICAÇÃO DE INAPTIDÃO EM
CONVOCAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocada a candidata abaixo relacionada, a mesma foi considerada inapta no exame admissional, ficando assim excluída do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
------	----	---------	--------------	-------

Geralda de Lourdes Oliveira Gomes	189344866	95º	Coordenador Pedagógico de Educ. Básica	CP
-----------------------------------	-----------	-----	--	----

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO
DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E
PROCESSO SELETIVO**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Maria Carla Andrade Oliveira	485122698	69º	Técnico de Enfermagem	PS
Cristiane Moreno da Silva	505798967	70º	Técnico de Enfermagem	PS
Michelly Martins da Silva Lemes dos Santos	588582258	71º	Técnico de Enfermagem	PS
Jaine Fernanda de Carvalho Almeida	488898997	72º	Técnico de Enfermagem	PS
Thaís da Silva Martins	419884324	73º	Técnico de Enfermagem	PS
Danielle Araújo Fernandes	16699191	48º	Auxiliar de Escritório	CP
Bruna Larissa Lima Farias	550492125	54º	Inspetor de Alunos	CP
Rosilene Aparacida dos Santos Moreno	306258961	55º	Inspetor de Alunos	CP
Raquel dos Santos Justo	427906088	98º	Coordenador Pedagógico de Educ. Básica	CP
Alessandra Fernandes Monteiro dos Santos	419394618	1º	Agente Comunitário de Saúde – São João Novo	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA
COMPARECIMENTO EM: 28/11/2023
FERIADO - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA:
20/11/2023**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520 / 4784-8535.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 17/11/2023 A 28/11/2023.

PORTARIAS

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(PORTARIA D.A. 381/2023 de 08 de novembro de 2023) **BRIAN VIEIRA**, Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. **RESOLVE CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados os adicionais de tempo de serviço de que trata o artigo 44 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020 e LC 191/2022, juntamente com os pareceres do Departamento Jurídico para pagamento a partir de 01 de janeiro de 2022. Adailson Brum Pimenta, PROF. A E F II - ED FISICA, 12, 28/10/2023; ADEMAR PEREIRA LEITE JUNIOR, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 4, 07/10/2023; Ademir Paulo Rodrigues, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, 32, 21/10/2023; Adriana Aparecida Souza de Sílvia, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 17, 26/10/2023; Adriene Aparecida Rosa Gomes de Oliveira, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 2, 02/10/2023; Alexandre Gustavo Borges, FARMAC, 13, 16/10/2023; Alexsandro Domingues, MOTORISTA, 1, 17/10/2023; Alice Maria de Souza, MERENDEIRO, 35, 23/10/2023; Aline aparecida Eusébio, PROF. E. F. II – CIENCIAS, 13, 16/10/2023; Aline Daniele da Costa Cavalheri, AUXILIAR DE C. DENTARIO, 11, 08/10/2023; (PORTARIA D.A. 382/2023 de 08 de novembro de 2023) Aline Daniele da Costa Cavalheri, AUXILIAR DE C. DENTARIO, 11, 08/10/2023; Altino Valandro, PROFESSOR E. F. II – HISTORIA, 21, 04/10/2023, Amanda Tasse Matsui, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 9, 11/10/2023; Ana Carolina da Silva Pereira, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 14, 23/10/2023; Ana Cecília Feliciano, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 3, 20/10/2023; Ana Cláudia Piller, PEF II GEO, 15, 04/10/2023; Ana Maria de Barros Savioli, AUXILIAR DE EDUCACAO BASICA, 10, 31/10/2023; Ana Renata Rei Silva, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, 5, 14/10/2023; Andersom Luis de Borba, PROFESSOR E. F. II – HISTORIA, 10, 31/10/2023; André Luiz de Camargo, PROFESSOR E F II – MATEMATICA, 11, 29/10/2023; Andréia Evangelista dos Santos, AEB, 20, 10/10/2023;

(PORTARIA D.A. 383/2023 de 08 de novembro de 2023) Antonia Vânia Bezerra da Silva, AEB, 11, 01/10/2023; Antonio Fernandes dos Santos, PRATICO DE SERVICOS, 9, 27/10/2023; Ariane Corrêa Caldevilla, PEF ADJ I, 10, 07/10/2023; Bárbara Grazieli da Silveira, PROF. ADJ ED INFANTIL, 10, 07/10/2023; Benedita Margarida Ribeiro de Oliveira, SERVICAL II, 24, 22/10/2023; Braz Castilho Fogaça, PROF. E. F. II - ED FISICA, 13, 07/10/2023; Bruna Lacher Batista Martins, PROF DE ENSINO FUND- I, 11, 28/10/2023; Bruno Cesar Octavio Caparelli, CH DIV, 6, 22/10/2023; Camila Lúcia Vaz, CHEFE DE SERVICIO TECNICO, 12, 20/10/2023; Carlos Eduardo Santucci Teixeira Bastos, MOTORISTA, 13, 23/10/2023; (PORTARIA D.A. 384/2023 de 09 de novembro de 2023) CARMEM ADRIANE DE PINHO, GUARDA CIVIL - 2ª CLASSE, 4, 07/10/2023; Carolina Ferreira Martins, PROF. DE ENSINO FUND – I, 17, 29/10/2023; Celmara de Alcântara O.Montebello, PROF. ADJ. DE ENS. FUND. I, 10, 21/10/2023; Celso de Oliveira Simon,, PROF. A E F I - L PORTUGUE, 14,23/10/2023 ; Cícera Ferreira da Silva, PEF I, 20, 12/10/2023; Cícera Ferreira da Silva, PEI, 24, 02/10/2023; Cilene Nunes Barril dos Santos, PROF. DE ENSINO FUND - I ,4 ,28/10/2023; Cilmara Rodrigues de Andrade ,COORDENADOR SOCIOASSISTENCIAL, 17, 28/10/2023; Claudia Ribon, PROF. DE ENSINO FUND – I, 5, 25/10/2023; Cleide Fernandes Gonçalves, SERVICAL I, 23, 09/10/2023; (PORTARIA D.A. 385/2023 de 09 de novembro de 2023) Cristiane Aparecida Costa, INSPETOR DE ALUNOS, 8, 01/10/2023; Cristiane Bressa Luz, PROF.DE ENSINO FUND – I, 24 ,24/10/2023; Cristiane Salviano da Silva Pereira, PROF. DE ENSINO FUND – I, 14, 22/10/2023; Cristiano Rodrigues Alves Valente, PROF. A E F II – HISTORIA, 8 ,21/10/2023; Daiane Correa Lopes, CHEFE DE SERVICIO TECNICO, 9 ,12/10/2023; Damaris Lopes Parea, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 11 ,17/10/2023; DAMIANE DE GOES DOMINGUES, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 2, 09/10/2023; Daniela Oliveira Pedroso Miguel, CHEFE DE SERVICIO TECNICO, 21 ,24/10/2023; Daniele Monica de Oliveira Silva, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 9, 06/10/2023; Daniele Silva do Nasc. Martins, PROF. ADJ ED INFANTIL, 11, 02/10/2023; (PORTARIA D.A. 386/2023 de 09 de novembro de 2023) Danieli Cristina da Silva, ESCRITURARIO, 18, 11/10/2023; Danielle Cristine Gimenez Canno, PROF. E. F. II – CIENCIAS, 3, 06/10/2023; David Alves Silveira, ESCRITURARIO, 21, 20/10/2023; David Francisco Cardoso Junior,

MOTORISTA, 1 ,17/10/2023; Davina de Moraes, TEC. DE ENFERMAGEM, 9 25/10/2023; Debora Aparecida Cordeiro Nascimento, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 10, 13/10/2023; Deise de Fátima Ruiz Silva, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 7, 02/10/2023; Denise Fernandes, PROF. DE ENSINO FUND – I, 16, 25/10/2023; EDILANE VIEIRA DA SILVA BARBOSA, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 7 ,20/10/2023; Edilson Aparecido Lemes, PROF. DE ENSINO FUND – I, 5, 27/10/2023; (PORTARIA D.A. 387/2023 de 09 de novembro de 2023) Edinelson Ervandi Ghirardelli, FISCAL DE POSTURAS ,27 ,19/10/2023; Eduardo da Cruz, PROF. E F II – MATEMATICA, 13, 02/10/2023; Eduardo José Martinho e Almeida, GUARDA CIVIL - 1ª CLASSE, 18 ,01/10/2023; Edyr Roque Saab, MOTORISTA, 1, 17/10/2023; Elaine Cristina Neves, INSPETOR DE ALUNOS, 7 ,24/10/2023; Elaine do Carmo Prestes, PROF. DE ENSINO FUND – I, 19, 01/10/2023; Elaine Lopes da Rocha, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 9 ,31/10/2023; Elaine Pedroso Falcão Rodrigues de Oliveira, PROF DE ED. INFANTIL, 8 ,26/10/2023; Elias Belém de Jesus, AUX. DE SERVICOS, 34 ,24/10/2023; Elisângela Vieira Cardoso, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 11, 29/10/2023; (PORTARIA D.A. 388/2023 de 09 de novembro de 2023) Florisbela Inácio Martins, PAJEM, 34, 13/10/2023; Francisco José Dzin, PEDREIRO, 32, 27/10/2023; Geiza Cristina Alves de Góes, AX. DE EDUCACAO BASICA, 14, 23/10/2023; Genilton Araujo de Santana, PROF. E F I - L PORTUGUESA, 4, 10/10/2023; Geraldo de Pinho Silva, GUARDA CIVIL, 32, 21/10/2023; Gilmara Rodrigues Correia, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 4, 11/10/2023; Gláucia Luzia Soares, PEI, 19, 16/10/2023; Gustavo Cirne da Silva Lopes, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 4, 07/10/2023; Haller Elinar Stach Schunemann, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 2, 15/10/2023; Heli Aparecida de Souza, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 10 ,21/10/2023; (PORTARIA D.A. 389/2023 de 09 de novembro de 2023) Fábio Kaneko, ODONTOLOGO, 13, 12/10/2023; Fátima Aparecida de Oliveira, ENFERMEIRO, 25, 24/10/2023; Felipe Andres Silva Larrosa, SECRETARIO DE ESCOLA, 5, 25/10/2023; Fernanda Cruz dos Santos, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 8 ,26/10/2023; Fernanda de Souza Brito, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 11, 15/10/2023; Fernanda Larissa Jardim Eca, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 7 ,15/10/2023; Fernando Cunha de Sena, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 2 ,25/10/2023; Flavia Aparecida Cappa Rosa, PROF. DE ENSINO FUND – I,

10, 28/10/2023; Flávia Denize de Oliveira Lombardi, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 24, 23/10/2023; Flávio Lacerda do Nascimento, PROF. E. F. II – CIENCIAS, 18, 22/10/2023; (PORTARIA D.A. 390/2023 de 09 de novembro de 2023) Florisbela Inácio Martins, PAJEM, 34, 13/10/2023; Francisco José Dzin, PEDREIRO, 32, 27/10/2023; Geiza Cristina Alves de Góes, AX. DE EDUCACAO BASICA, 14, 23/10/2023; Genilton Araujo de Santana, PROF. E F I - L PORTUGUESA, 4, 10/10/2023; Geraldo de Pinho Silva, GUARDA CIVIL, 32 ,21/10/2023; Gilmara Rodrigues Correia, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 4, 11/10/2023; Gláucia Luzia Soares, PEI, 19, 16/10/2023; Gustavo Cirne da Silva Lopes, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 4 ,07/10/2023; Haller Elinar Stach Schunemann, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 2 ,15/10/2023; Heli Aparecida de Souza, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 10, 21/10/2023; (PORTARIA D.A. 391/2023 de 09 de novembro de 2023) Inês Gonçalves Dias, PROF. ADJ. DE ENS. FUND. I, 11 ,27/10/2023; Isabel Aparecida de Moraes, PEF I, 23, 07/10/2023; Janaina de Paula Lima Vieira, AUX. DE ESCRITORIO, 2 ,07/10/2023; Janaína Trindade Fidelis Alves, PROF. E F II - INFORMATICA 11 07/10/2023 181641 Jaqueline Santos da Costa, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 3, 02/10/2023; Jéssica Rodrigues Nascimento, CHEFE DE SER TRANSP DE SAUDE, 11, 07/10/2023; Jhonatan Welliton de Almeida Dias, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 4, 07/10/2023; João Alcântara Sobrinho, SERVIÇAL I, 22, 07/10/2023; João Antonio dos Santos, CHEFE SERV DE ENFERMAGEM, 1, 18/10/2023; João Batista de Moraes, MOTORISTA, 34, 01/10/2023; (PORTARIA D.A. 392/2023 de 09 de novembro de 2023) João Walter Tessitore, PEF II MATEMÁTICA, 16, 19/10/2023; Jocélio Horácio de Maria, OPERADOR DE MAQUINAS, 17, 13/10/2023; Jonival Benedito de Moraes, AUX EDUC BÁSICA, 21, 20/10/2023; Jorge Jurandir de Freitas, PRATICO DE SERVICOS, 14, 16/10/2023; José Aparecido Domingues Vieira, AUX. DE SERVICOS, 9, 28/10/2023; José Luiz Araújo, COBRADOR, 33, 09/10/2023; Julia Kruszczyński Bergmann, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 2, 25/10/2023 ; Juliana de Oliveira Rosa, PROF DE ENSINO FUND I, 4, 19/10/2023; Juliana do Espírito Santo Coser, PROF. DE ENSINO FUND – I, 21, 27/10/2023 ; Karina Medeiros Tiago, CHEFE DE SERVICOS TECNICO, 14, 23/10/2023; (PORTARIA D.A. 392/2023 de 09 de novembro de 2023) João Walter Tessitore, PEF II MATEMÁTICA, 16, 19/10/2023; Jocélio Horácio de Maria, OPERADOR DE MAQUINAS, 17, 13/10/2023;

Jonival Benedito de Moraes, AUX EDUC BÁSICA, 21, 20/10/2023; Jorge Jurandir de Freitas, PRATICO DE SERVICOS, 14, 16/10/2023; José Aparecido Domingues Vieira, AUX. DE SERVICOS, 9, 28/10/2023; José Luiz Araújo, COBRADOR, 33, 09/10/2023; Julia Kruszczyński Bergmann, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 2, 25/10/2023; Juliana de Oliveira Rosa, PROF DE ENSINO FUND I, 4, 19/10/2023; Juliana do Espírito Santo Coser, PROF. DE ENSINO FUND – I, 21, 27/10/2023; Karina Medeiros Tiago, CHEFE DE SERVICIO TECNICO, 14, 23/10/2023; (PORTARIA D.A. 393/2023 de 09 de novembro de 2023) Kátia Cilene de Albuquerque Moreira, INSPETOR DE ALUNOS, 24, 16/10/2023; Katia Rosa Ferreira, AEB, 2, 07/10/2023; Keli Cristina M. do Carmo de Andrade, AEB, 13, 22/10/2023; Lais Fernanda Correa da Silva Pinto, PROF. ADJ ED INFANTIL, 10, 31/10/2023; Larissa Karalkovas Silva, PROF. DE ENSINO FUND – I, 5, 25/10/2023; Larissa Lugarezi Tozadori, AEB, 7, 02/10/2023; LIRIA DE FATIMA SILVA SABBATINI, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 18, 23/10/2023; Luana Ariella dos Santos, AUX.DE ESCRITORIO, 8, 14/10/2023; Lucia Helena Pereira Camargo, A. E. BASICA, 7, 24/10/2023; Luciana Maria Silva, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 2, 15/10/2023; (PORTARIA D.A. 395/2023 de 09 de novembro de 2023) Luciana Regina do Espírito Santo Karas, PROF. ADJ. DE ENS. FUND. I, 13, 29/10/2023; Luciano Lombardi, CARPINTEIRO, 14, 15/10/2023; Lucilaine Aparecida Camargo de Almeida, AG COM SAU, 12, 27/10/2023; Lucimar de Araujo Domingues, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 2, 15/10/2023; Lucimara Regina Araújo Salvador, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 17, 31/10/2023; Lucio Aparecido Vieira Machado, PROF. DE ENSINO FUND – I, 3, 30/10/2023; Ludimila Satoko Saito Machado de Araujo, PROF.DE EDUCACAO INFANTIL, 7, 15/10/2023; Luis Carlos dos Santos, MEC PLENO, 2, 07/10/2023; Magali Godinho Trindade, MERENDEIRO, 33, 12/10/2023; Marcelo Antonio de Camargo, MECANICO PLENO, 14, 22/10/2023; (PORTARIA D.A. 396/2023 de 09 de novembro de 2023) JOSÉ AFONSO GODÓI DE AMORIM, PROFESSOR E. F. II - ED F, 10, 02/09/2023; JOSÉ AIRTON SANTANA BARBOSA, PROF. A E F II – GEOG, 10, 22/09/2023; JOSÉ CARLOS ROSA NASCIMENTO, MOTORISTA, 13, 28/09/2023; JOSÉ EDUARDO ARAÚJO DA SILVA, FISIOTERAPEUTA, 13, 01/09/2023; JOSÉ HENRIQUE BUSSOLINI, ODONTOLOGO, 27, 11/09/2023; JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, VIGIA, 42, 22/09/2023; JOSÉ MARCOS ROCHA FEITOSA,

PEDREIRO, 13, 30/09/2023; JOSIANE DOMINGUES PEDROSO, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 13, 30/09/2023; JUAN VIANA FARALDO, PROFESSOR E. F. II – HIST, 2, 04/09/2023; JULIANA BRAZ DI FABIO GUZZON, CH DIV, 23, 07/09/2023; JULIANA CRISTINA KLUTCHKOVSKI, ASSISTENTE SOCIAL, 1, 02/09/2023; JULIANA DA SILVA, PROF. ADJ. DE ENS. FU, 11, 22/09/2023; JULIANA GIACOMINI LEAL, PROF. ADJ ED INFANTIL, 11, 05/09/2023; JULIANA PEREIRA DE JESUS ANOVICH, AUX. DE EDUCACAO BASI, 2, 10/09/2023; JULIANE SANTIAGO VIEIRA, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 2, 04/09/2023; JÚLIO EMÍLIO ANTUNES TANZI, AUX. ADMINISTRATIVO, 14, 03/09/2023; KARINA DE OLIVEIRA DOMINGUES, PROF. DE ENSINO FUND, 4, 20/09/2023; KARINA MENDES DE SOUZA, PROFESSOR E. F. II - ED F, 2, 25/09/2023; KATIA FERNANDES PRADO, PEI, 24, 11/09/2023; KATIA REGINA SIEGL LEITE, PEF, 3, 07/09/2023; (PORTARIA D.A. 397/2023 de 09 de novembro de 2023) KATLIN CERESO COSTA FACHIN, PROFESSOR A. E. F. II – I, 10, 25/09/2023; KELLY CRISTINA DE MORAES TRUJILLO, PROF. DE EDUCACAO INF, 2, 06/09/2023; KELLY CRISTINA FORTI SCHIO, CHEFE DE SERVICIO TECNICO, 14, 03/09/2023; KELLY MENEGHEL, PROF. DE EDUCACAO INF, 2, 13/09/2023; LAÍS MARIA DA SILVA BRANDÃO, DIR ED BASICA, 11, 20/09/2023; LAURA CRISTIANE RAMOS CAMPOS, FAXINEIRO, 2, 09/09/2023; LEILA CRISTINA CONSTANTINO, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 16, 19/09/2023; LÉLIO JOSÉ COSTA, PROFESSOR E. F. II - ED F, 12, 07/09/2023; LIANE ANTUNES TRINDADE RODRIGUES, COORDENADOR SOCIOASSISTEN, 10, 29/09/2023; LILIAN FERREIRA DA SILVA, PROF. ADJ ED INFANTIL, 11, 24/09/2023; LUANE GABRIELA PEREIRA DE CAMARGO, AUXILIAR DE ESCRITORIO, 9, 19/09/2023; LÚCIA APARECIDA FERREIRA, PROF. ADJ. DE ENS. FU, 10, 05/09/2023; LUCIANA PAOLI DOS SANTOS, PROF. DE ENSINO FUND, 11, 07/09/2023; LUCIANE DE FATIMA CAMINI, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 4, 20/09/2023; LUCIANNE VANNI RIBEIRO, AUX. DE EDUCACAO BASI, 19, 22/09/2023; LUCILENE APARECIDA GODINHO OLIVEIRA MORAES, PROF. ADJ ED INFANTIL, 11, 06/09/2023; LUCILENE RODRIGUES CHAVES, AUX. DE EDUCACAO BASI, 10, 24/09/2023; LUCIMAR DE ARAÚJO DOMINGUES, PROF. ADJ ED INFANTIL, 10, 23/09/2023; UDMILA

FERREIRA DE JESUS, PROF. DE EDUCACAO INF, 10, 22/09/2023; LUÍSA CRAVEIRO DE SOUSA, AG COM SAU , 13, 16/09/2023; (PORTARIA D.A. 398/2023 de 09 de novembro de 2023) Michele Sombra de Almeida Leal ,PSICOLOGO, 10 ,25/10/2023; Milena Allien Mariano de Souza, PROF. E. F. II - ED FISICA, 10 ,11/10/2023; Milena Cristina Oliveira Cardoso ,PROF. ADJ ED INFANTIL ,10, 28/10/2023; Mônica Camargo Pacheco, INSPETOR DE ALUNOS, 21 ,20/10/2023; Nanci Umbelino do Carmo Trindade, FAXINEIRO, 24 ,18/10/2023; Natalia Santos Anunciato, COORDENADOR P. DE E. BASICA, 3, 18/10/2023; Numa Rocca Angelo, PROF. E F I - L PORTUGUESA ,10 ,23/10/2023; Olga de França Dias, CHEFE DE S. ADMINISTRATIVO, 12 ,20/10/2023; Osvaldo Dias de Sousa, PROF. E. F. II - ED FISICA, 7, 02/10/2023; Osvaldo Moreira ,PEF II GEO, 31, 01/10/2023; (PORTARIA D.A. 399/2023 de 09 de novembro de 2023) Ozeneide Freire de Oliveira ,Aux. DE C. DENTARIO ,21, 02/10/2023; Pablo Willian Couto Moreira, GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE ,4, 07/10/2023; Pamela Fabiana de Almeida Pessoa Trujilo, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 4, 28/10/2023; Patricia da Silva, PROF. DE ENSINO FUND – I, 4 ,19/10/2023; Patricia Dias Chaves de Souza, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 9 ,12/10/2023; Patricia Regina Hernandez D. M. da Rosa, PROF. DE ENSINO FUND – I, 10, 31/10/2023; Patricia Rocha Pereira Leite Fernandes Faria ,PROF. DE ENSINO FUND - I ,5 ,25/10/2023; Patricia Rodrigues Batista, SERVICAL II, 7, 24/10/2023; Paula Regina Araujo de Azevedo Silva, COORDENADOR P. DE E. BASICA ,2 ,09/10/2023; Paulo de Tarso Barbosa, MOTORISTA, 14, 09/10/2023; (PORTARIA D.A. 400/2023 de 09 de novembro de 2023) Paulo de Tarso Barbosa ,MOTORISTA, 14 ,09/10/2023; Pedro Luciano de Sousa Nascimento GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 4, 07/10/2023; Pedro Sérgio Grando,ESCRITURARIO, 12, 08/10/2023; Rafael Caetano Marques, INSPETOR C. DA G. C. MUNICIPAL, 4 ,07/10/2023; Rafael Francisco Ferreira ,MOTORISTA, 14 ,16/10/2023;Regislene Cesario da Silva ,ASSISTENTE SOCIAL ,9, 31/10/2023; Reinaldo Andrade PRATICO DE SERVICOS 14 16/10/2023; Reynaldo César Júnior, PRATICO DE SERVICOS, 9 ,21/10/2023; Ricardo Antonio de Barros ,SUPERVISOR E. DE E. BASICA, 2 ,21/10/2023; Roberto Barbosa da Silva ,GUARDA CIVIL - 3ª CLASSE, 4 ,07/10/2023;(PORTARIA D.A. 401/2023 de 09 de novembro de 2023) Rodrigo de Oliveira, GERENTE DE SERVICOS, 13, 30/10/2023; Rodrigo de Pontes Vieira, VICE D. DE E. DE

E. BASICA, 2, 09/10/2023; Ronaldo de Souza Silva, SERVICAL I, 22, 26/10/2023; Roque Fernando Amaro da Silva, ESCRITURARIO, 34, 31/10/2023; Rosana Moreira de Souza, 10, 19/10/2023; Rosângela Aparecida da Silva Martins, PROF. E F II – MATEMATICA, 17, 15/10/2023; Rosângela Silvério Duarte, SERVICAL I, 23, 06/10/2023; Roseli Maria de Borba de Oliveira, AUX SAÚDE, 38, 09/10/2023; Rosemary Silva Santos, PEF II - LÍNGUA PORTUGUESA, 21, 08/10/2023; Rosemeire Alves de Souza de Camargo, AUX. EDUCACAO BASICA, 7, 28/10/2023 ;(PORTARIA D.A. 402/2023 de 09 de novembro de 2023) Rosemeire Macedo Bezerra Fortuna, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 7, 02/10/2023; Rosimeire Proença de Carvalho, FAXINEIRO, 2, 22/10/2023; Salete Ridolfo Bernardi ,PSICOLOGO, 6, 01/10/2023; Sandra Rodrigues Massari ,PROF. ADJ ED INFANTIL, 11, 09/10/2023; Sandra Soares de Camargo Bernardo, SERVIÇAL I, 23, 07/10/2023; Sandro Alves Braga, VICE D. DE E. DE E. BASICA, 2, 25/10/2023; Silvana de Jesus Silva ,PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 7, 15/10/2023; Silvia Amaral de Freitas Rocha ,PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 3 ,18/10/2023; Sílvia Maria dos Santos Godinho ,SERVICAL I ,9 ,11/10/2023; Sílvio Sidnei de Camargo ,CH DIV ,10, 14/10/2023; (PORTARIA D.A. 403/2023 de 09 de novembro de 2023) Simone Escobar Correa, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 10, 19/10/2023; Simone Ferraz de Moraes Santos Rosa, PROF. DE E. F. II – INGLES, 11, 19/10/2023; Solange da Penha Moraes Godinho, PROF. ADJ. DE ENS. FUND. I, 6 ,21/10/2023; Sônia Maria de Camargo Silva, SERVICAL I ,21, 27/10/2023; Sonia Ribeiro de Campos, PROF.DE ENSINO FUND – I, 10, 18/10/2023; Sueli Cavalheri Inacio, PROF. DE ENSINO FUND – I, 5, 25/10/2023;Sueli Leite, AUX. DE EDUCACAO BASICA, 11, 01/10/2023;Suzi Helena Arruda de Nichile ,AUX.ADMINISTRATIVO, 2, 23/10/2023; Suzana Santos de Moraes Oliveira, SERVICAL II, 20 ,26/10/2023; Tais Albertin Elias ,ESCRITURARIO, 7, 25/10/2023; (PORTARIA D.A. 404/2023 de 09 de novembro de 2023) Talita Cristina de Oliveira ,PROF. E. F. II - CIENCIAS ,4 ,28/10/2023; Tamara Aparecida Ramos de Goes, PROF. DE EDUCACAO INFANTIL ,11, 27/10/2023; Tatiane Camargo da Silva ,PROF. DE EDUCACAO INFANTIL, 10 ,10/10/2023; Tatiane Ferreira, CH DIV, 9, 06/10/2023; Thaina Evangelista dos Santos, AUX. EDUCACAO BASICA, 9 ,27/10/2023; Thais Maria Salvetti ,PROF. DE EDUCACAO INFANTIL ,7 ,02/10/2023; Túlio César Savioli, AGENTE FISCAL

DE RENDAS ,14 ,01/10/2023; Vagner José dos Santos ,MOTORISTA, 13, 24/10/2023; Valdecir Dias Vieira ,AUX ESCRITÓRIO, 23, 06/10/2023; Valéria Aparecida da Silva Oliveira, SECRETARIO DE ESCOLA ,17, 21/10/2023; (PORTARIA D.A. 405/2023 de 09 de novembro de 2023) Valquíria Alexandrina Vicente da Silva, SERVICAL II, 11, 04/10/2023; VANESCA APARECIDA MARRERO GALLI ,DIR ED BAS, 13, 05/10/2023; Vera Lúcia Duarte ,PEF II CIÊNCIAS ,16, 01/10/2023; Verônica Aparecida Domingues, CHEFE DE SERVICIO DE SAUDE, 8 ,04/10/2023; Victor dos Santos Moraes, PROF. DE ENSINO FUND – I, 5 ,14/10/2023; Wagnéia Antunes Lemes, BERCARISTA, 18, 01/10/2023; Wanderlei Lopes Torres, PEF II MATEMÁTICA ,19 ,09/10/2023; Wesley de Matos Pereira, AG CONT VETOR, 21, 05/10/2023; Willian Vieira dos Santos Godinho, DIR ED BAS, 1 ,13/10/2023; Zilma Cândido, VIGIA, 9, 01/10/2023; (PORTARIA D.A. 406/2023 de 13 de novembro de 2023) AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus a servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 1/2/1999; ROGERIO WIEZBICKI, 19/05/2017 a 18/05/2022 ,198/2022 ,30 ,02/01/2024; (PORTARIA D.A. 407/2023 de 13 de novembro de 2023) AUTORIZAR o pagamento de Licença Prêmio em pecúnia ao que faz jus os servidores abaixo relacionados, nos termos do § 2.º do Art. 65 da lei 2.209 de 1/2/1994.

ANDREA CRISTINA SANTOS DE MELO, 21/03/2016 20/03/2021, 471/2023, 90,CANDIDO FRANCISCO DE CAMARGO, 30/01/2017 29/01/2022, 468/2023, 30;CLAUDIA REGINA DA SILVA GONÇALVES, 01/10/2014 30/09/2019, 434/2023, 90;CLAUDINEI NUNES RATO, 20/09/2016 19/09/2021, 364/2023, 90;DEBORA CRISTINA DO P.RODRIGUES, 30/01/2017 29/01/2022, 485/2023, 90;DEBORA CAROLINA DE SOUZA, 16/02/2017 15/02/2022, 456/2023, 90;EDNA MARIA DOS SANTOS FERREIRA ,17/11/2016 16/11/2021, 438/2023, 90;ELIANA APARECIDA C. MACHADO DE LIMA, 30/01/2017 29/01/2022, 488/2023, 90; ELISANGELA MARA CASTRILLA ,25/06/2013 24/06/2018, 576/2018, 30;ELIZANDRA CHRISPIM, 16/02/2017 15/02/2022, 448/2023, 90;FABIOLA ERICA BATISTA DA SILVA ,16/02/2017 15/02/2022, 476/2023 ,60;FRANCINE ELAINE MUNIZ ,30/01/2017 29/01/2022, 494/2023, 90;FRANCISCO CARLOS DE LIMA, 10/06/2015 09/06/2020 ,433/2023, 90;GISELE APARECIDA MAIA FERREIRA, 16/02/2017 15/02/2022, 461/2023, 60;GRAZIANE PORTES, 16/02/2017 15/02/2022,

469/2023, 60; (PORTARIA D.A. 408/2023 de 13 de novembro de 2023) GRAZIELLA CAMARGO DOS SANTOS, 23/03/2016 22/03/2021, 418/2023, 90;HELEN NASCIMENTO CAMPILONGO PINHEIRO, 02/04/2017 01/04/2022, 499/2023, 90; IRMA SILVA SANTOS, 03/02/2017 02/02/2022, 474/2023, 90;JAIR MORALES PEINADO ,08/04/2012 07/04/2017, 343/2023 ,90;JOAO PAULO JANUARIO ,16/02/2012 15/02/2017 ,481/2023 ,90;JOSE FERMINO DA SILVA, 03/02/2017 02/02/2022, 446/2023 ,90;JULIANA DO ESPIRITO SANTO COSER,01/02/2015 31/01/2020, 464/2023, 90;LUDMILA FERREIRA DE JESUS, 16/02/2017 15/02/2022, 497/2023 ,90;LUIZ CARLOS GODINHO DE ALMEIDA, 30/01/2017 29/01/2022, 479/2023, 90;MARCOS ROBERTO NOGGERINI ,16/02/2017 15/02/2022, 443/2023, 90;MARIA AUXILIADORA CASTRO SOUZA, 30/01/2017 29/01/2022, 451/2023, 60;MARIA CRISTINA PIRES OLIVEIRA FOGAÇA ,16/02/2017 15/02/2022, 490/2023 ,90; MARIA DE LOURDES BIANQUINI BOMFIM, 30/01/2017 29/01/2022, 473/2023, 90;MARIELI PEDROSO DE OLIVEIRA CARDOSO ,30/01/2017 29/01/2022, 478/2023, 60; NATALY APARECIDA QUINTILIANO SILVEIRA, 26/03/2018 25/03/2023, 442/2023, 90;PAULA CRISTINA COMITRE DE SOUSA ANDRADE, 31/01/2016 30/01/2021, 489/2023, 90;PAULA RENATA DE LIMA AUGUSTO SILVA, 24/02/2017 23/02/2022, 457/2023, 90;PRISCILA KELIN DE OLIVEIRA RADLOCZKY, 16/02/2017 15/02/2022, 462/2023, 90;RENATO MENDES DA SILVA, 30/01/2017 29/01/2022, 491/2023, 90; (PORTARIA D.A. 409/2023 de 13 de novembro de 2023) RITA DE CASSIA DA PAZ LIRA, 30/01/2012 29/01/2017, 482/2023, 90;ROBSON DE SOUZA ANDRADE ,16/02/2012 15/02/2017, 486/2023, 90; ROSANGELA DE PAULA SANTOS, 30/01/2017 29/01/2022, 450/2023, 90;ROSELI GOMES SOARES DE OLIVEIRA, 01/02/2017 31/01/2022, 498/2023, 90;ROSILENE LINO DE MAGALHAES, 30/01/2017 29/01/2022, 436/2023, 90;THAIS HELENA XAVIER DE AGUIAR FOGACA ,14/09/2018 13/09/2023, 475/2023, 60;TARAS PETRANIWSJYJ, 26/09/2018 25/09/2023, 465/2023 ,90;TATIANA APARECIDA SASTRE ,16/02/2017 15/02/2022, 480/2023, 90;TEODORO GABRIEL VIEIRA NETO, 20/02/2012 19/02/2017, 463/2023 ,90;VANESSA FERMINO DE ALMEIDA, 30/01/2012 29/01/2017, 487/2023 ,90; WALDIR DE ALMEIDA LIMA JUNIOR, 30/01/2017 29/01/2022 ,391/2023 ,60; (PORTARIA D.A. 410/2023 de

13 de novembro de 2023) IVANI DOS SANTOS, 01/03/2015 a 28/02/2020, 354/2023, 30, 01/12/2023; PORTARIA D.A. 411/2023 de 13 de novembro de 2023) R E S O L V E ALTERAR a portaria nº 365/2023 de 24/10/2023 para, onde se lê: SAÍAS ANTONIO DA SILVA, AGENTE DE AVALIACAO, 13, 27/09/2023; Lê-se: ISAÍAS ANTONIO DA SILVA, AGENTE DE AVALIACAO, 13, 27/09/2023; (PORTARIA D.A. 412/2023 de 13 de novembro de 2023) ALTERAR a portaria nº 367/2023 de 24/10/2023 para, onde se lê: UDMILA FERREIRA DE JESUS PROF.DE EDUCACAO INF 10 22/09/2023 ,Lê-se: LUDMILA FERREIRA DE JESUS, PROF.DE EDUCACAO INF, 10, 22/09/2023;

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 888/2023 De 09 de Novembro de 2023 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão de Seleção, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014. Parágrafo único. A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros: I - Presidente; a) Bruno César Octávio Caparelli; II - Membros; a) Michele de Oliveira Scocca; b) Ana Paula Lima Santana; c) Renan Alessandro Cesar; d) Simoni Camargo Rocha; e) Fabiana Marson; f) Letícia da Cruz Lopes; g) Jackeline Cristiane de Camargo; Art. 2º Os membros da Comissão farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 724/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 891/2023 De 13 de Novembro de 2023 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO , Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.P.S., matrícula 13014-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em razão de não ter atendido à convocação para serviço de fiscalização durante o Carnaval de 2023.

Parágrafo único. As atitudes do servidor configuram, em tese, as infrações previstas no artigo 84, incisos I, II, IV, da Lei Municipal n.º 2.209/94. Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela portaria 682, de 25 de julho de 2023, nos termos dos Títulos IV e V, da Lei 2.209/94. Art. 3º. Ao servidor acusado será oportunizado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo-lhe franqueada vista do processo n.º 5628/2023, pela Comissão Processante, na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada à Rua São Paulo nº 966, Bairro do Taboão, em horário de expediente. Art. 4º. Cumpra-se na forma da Lei. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 892/2023 De 13 de Novembro de 2023 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Permanente para execução das ações pertinentes à área de Vigilância Sanitária, consoante art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.751/2003, que será composta da seguinte forma: I - Presidente: a) Jackeline Cristiane de Camargo II - Membros: a) Mauricio Abruzinni; b) Juliana Xavier da Rosa; c) Fernando Ferraz Machado; d) Renata Marques Tezoto Rodrigues; e) Milene Rocha Camargo Pires; f) Breno Marques; g) Nayra Louise de Oliveira Silva. Art. 2º. CONCEDER gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do nível V aos servidores nomeados, como previsto no artigo 39, VIII, parágrafo único, da lei 2.209 de 1º de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.310 de 8 de maio de 1996. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 702/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 893/2023 De 13 de Novembro de 2023 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ALTERAR, a partir de 13 de novembro de 2023, a jornada de trabalho da servidora VERÔNICA APARECIDA DOMINGUES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.706.618-8, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, de 30 para 40 horas semanais, nos termos do artigo 8º, da lei 2.249/1994, consoante ao memorando 10.266/2023. Marcos Augusto Issa Henrique de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 894/2023 De 13 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELAINE MATILDE GUARINO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.917.944-4, para substituir a servidora Ana Paula Lima Santana, como Chefe da Divisão de Análise e Prestação de Contas - DAP, do Departamento de Finanças - DF, enquanto durar o gozo de suas férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 895/2023 De 13 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o servidor PAULO RICARDO BONINO, matrícula 4226-9, Subinspetor da GCM, como Secretário de Ensino, responsável por acompanhar e auxiliar o Inspetor Comandante nas atividades da Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Municipal de São Roque, nos termos da Lei Municipal n.º 5201 de 17 de fevereiro de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10.197, de 31 de outubro de 2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 896/2023 De 14 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º APLICAR SUSPENSÃO DISCIPLINAR de 1 (um) dia, ao servidor IVAN MALUF, portador da cédula de identidade RG n.º 6.404.881, ocupante do cargo de Médico, nos termos do artigo 93, inciso II, por infração às disposições dos artigos 84, incisos II e IX, e 85, inciso XI, todos da Lei n.º 2.209/94, consoante Processo Administrativo Disciplinar n.º 11289/2019, protocolo 13191/2019. Parágrafo único. A suspensão deverá ser cumprida no dia 17 de novembro de 2023. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 897/2023 De 14 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de LÉLIO ANTONIO DE GÓES,

portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.827.775-X e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0021326, série 300/SP, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do emprego Celetista de Advogado, a seu próprio pedido. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 898/2023 De 16 de Novembro de 2023
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º O art. 1º da Portaria 886, de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º DESIGNAR a servidora PATRÍCIA SILVA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.723.417-8, Engenheira Civil, como responsável técnica, gestora e fiscal do contrato administrativo n.º 069/2023, oriundo da Tomada de Preço n.º 004/2023. " Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2023 - DEC

De 07 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a constituição de Comissão e nomeação dos membros para acompanhamento dos trabalhos do Processo de Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2024.

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão para acompanhamento dos trabalhos dos trabalhos do processo de Atribuição de Aulas da rede básica de ensino municipal para o ano letivo de 2024, composta por:

Amanda Sobral Mendes	RG 44.237.005-2	Diretor de Escola de Educação Básica
Andreya Villaca Homem De Mello	RG 23.915.215-3	Chefe de Divisão de Educação Infantil

Denis André de Oliveira	R G 40.951.323-4	Supervisor Escolar de Educação Básica
Elena Aparecida de Freitas Campos	R G 17.891.916-0	Supervisor Escolar de Educação Básica
Eliana Mara Simão Ierck	R G 13.120.494-4	Supervisor Escolar de Educação Básica
Gabriela Paolillo Alonso	R G 20.830.845-3	Chefe de Divisão de Ensino Fundamental
Gislaine Segura da Silva	R G 21.361.631-2	Diretor de Escola de Educação Básica
Helen Gemima Cesar Martinez	R G 34.594.084-2	Supervisor Escolar de Educação Básica
Helen Matos P de Almeida e Silva	R G 22.571.775-X	Supervisor Escolar de AEE
Jâniton Roberto dos Santos	R G 47.435.267-5	Assistente Técnico Educacional
Jose Ataíde da Silva	R G 14.755.828-1	Diretor de Escola de Educação Básica
Karina de Oliveira	R G 34.243.179-1	Chefe de Serviço Técnico
Kelly Cristina dos N Colombo	R G 29.350.526-3	Diretor de Escola de Educação Básica
Kleber Moraes	R G 27.478.381-2	Supervisor Escolar de Educação Básica
Márcia Aparecida de Moraes	R G 26.628.477-2	Diretor de Escola de Educação Básica
Maria Cristina Lombardi	R G 19.306.538	Chefe de Serviço Técnico
Regiane dos Santos Oliveira Dias	R G 40.695.343-0	Supervisor Escolar de Educação Básica
Ricardo Antonio de Barros	R G 19.680.197-7	Supervisor Escolar de Educação Básica
Willian Vieira dos Santos Godinho	R G 46.514.613-2	Diretor de Escola de Educação Básica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCELENE SEGURA SANTOS

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 16/2023 - DEC

De 14 de novembro de 2023.

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no

exercício de suas competências constitucionais e legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.003, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a ratificação dos atos relativos à etapa de seleção por meio de Processo Seletivo Público destinado a selecionar participantes para o Programa Municipal de Formação de Lideranças na Área de Educação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 10.003, de 2022 e Acordo de Cooperação Nº 11836/2022, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, e Anexo Único.

Art. 2º As inscrições estiveram abertas entre os dias 06 de julho e o dia 25 de outubro de 2023, realizadas pela internet, através do site www.ensinabrasil.org.

Art. 3º Ficam ratificados os atos relativos à etapa de seleção, sendo que o Departamento Municipal de Educação promoverá as medidas necessárias para efetuar a contratação e efetiva alocação dos participantes em sala de aula durante o prazo de duração do Programa, não inferior a 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCELENE SEGURA SANTOS

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO – Etapas e Critérios de Seleção

Critérios de elegibilidade

Para ser elegível ao Programa do Ensina Brasil, é necessário:

Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).

Possuir português fluente.

Ter curso concluído a graduação em nível superior entre dezembro de 2013 e janeiro de 2023*.

Ter diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

Ter disponibilidade para participar da formação inicial com 2 módulos: 1) Dezembro de 2022: modelo remoto e on-line de formação, com carga horária média de 40 horas, com formações assíncronas e síncronas (em horário não comercial); 2) Janeiro de 2023: modelo remoto e on-line de formação a partir de 4 de janeiro, com 120 horas estimadas de carga horária em formações predominantemente síncronas (em horário comercial) e assíncronas.

Ter disponibilidade para participar do programa de fevereiro de 2023 até dezembro de 2024 (trabalho

remunerado), com jornada semanal de 40 horas. Ter disponibilidade para morar fora de sua cidade por 2 (dois) anos, a partir de fevereiro de 2023. O participante deve ter disponibilidade para mudar de cidade e/ou Estado, a menos que já seja professor da Rede Municipal de Educação de São Roque.

*Caso seja professor (a) da Rede Municipal de Educação de São Roque, o critério para inscrição passa a ser ter concluído a graduação em nível superior entre dezembro de 2008 e janeiro de 2023.

Etapa	Crítérios de Avaliação
1- Formulário de Inscrição (Questionário objetivo de perfil)	- Pragmatismo e Responsabilização Resiliência e Persistência
2- Prova (Teste de Análise Crítica)	- Capacidade de Resolução de Problemas
3- Perguntas Discursivas	- Humildade e empatia Habilidades Interpessoais Resiliência e Persistência Orientado a altas expectativas
4- Dinâmica de Grupo	- Pragmatismo e Responsabilização Habilidades Interpessoais Resiliência e Persistência Resolução de Problemas
5- Entrevista Final	- Alinhamento de Valores Pragmatismo e Responsabilização Humildade e empatia Habilidades Interpessoais Resiliência e Persistência Orientado a altas expectativas

ATOS OFICIAIS

ATO DECISÓRIO

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, com base no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de São Roque, expede os seguintes Atos Decisórios:

ATO DECISÓRIO Nº 352/2023 - ANA CLAUDIA PILLER, RG 17.477.623-8, PEF II na EMEF “José Luiz Pinto”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque,

acumula com PEB II aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Decisão: Acumulação legal.**

ATO CONCESSIVO

ATO CONCESSIVO N.º 06/2023

De 16 de novembro de 2023

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do processo administrativo protocolado sob n.º 28.616/2023, considerando a Lei Municipal n.º 5.320, de 27 de outubro de 2021 e nos termos do Decreto 9.930 de 20 de julho de 2022;

RESOLVE

CONCEDER a CAMILA MÁRCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4xxx092, inscrita no CPF/MF sob n.º 715.xxx.xxx-0, o benefício do Programa Aluguel Solidário, instituído pela Lei Municipal n.º 5.320, de 27 de outubro de 2021 e regulamentado pelo Decreto 9.930 de 20 de julho de 2022. Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentação do instrumento de contrato de locação à Prefeitura de São Roque.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEIS

LEIS

LEI 5.739

De 14 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 108/2023 - L

De 23 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.772 de 31/10/2023

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Denomina “Rua Antonio Carlos de Almeida” via localizada no bairro Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Antonio Carlos de Almeida” a via com início na Estrada do Paraíso, distante 120 m da esquina com a Estrada dos Venâncios, lado direito (par) sentido centro-bairro e término em propriedade particular, contando com 200 m de extensão por 8 m de largura média, no bairro Pavão.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora

denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 14 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 31/10/2023

LEI 5.740

De 14 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 98/2023 - L

De 26 de setembro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.774 de 07/11/2023

(De autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa – PSB e Julio Antonio Mariano – PSB)

Inserir o “Dia Municipal da Saúde do Motoboy” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011, o “Dia Municipal da Saúde do Motoboy”, a ser celebrado anualmente no dia 25 do mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 14 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 07/11/2023

LEI 5.741

De 14 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 110/2023 - L

De 26 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.776 de 07/11/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda –

PODE)

Denomina “Rua Abílio Baptista de Almeida” via localizada no bairro Mombaça.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Abílio Baptista de Almeida” a via com início na Estrada Emil Scaff, distante 850 m da Rod. Pres. Castelo Branco, lado esquerdo ímpar, e término em sua própria rotatória — rua sem saída, contando com 250 m de extensão por 12 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 14 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 07/11/2023

LEI 5.742

De 17 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 66/2023 - E

De 24 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.784 de 16/11/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as regras de funcionamento das denominadas adegas e similares.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito do Município da Estância Turística de São Roque as regras de funcionamento dos estabelecimentos denominados Adegas e similares.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são consideradas como “adegas” os estabelecimentos com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE G4723-7/00, sem consumação no local ou que comercializem “bebidas fracionadas”, servidas, sem lacre, sem descrição de lote, prazo de validade e sem autorização para fabricação dos órgãos regulamentadores, em copos descartáveis ou similares para consumação imediata nas ruas, avenidas ou praças contíguas ao comércio.

Parágrafo único. Estão incluídos no disposto neste artigo os estabelecimentos que, ainda que possuam CNAE diverso do mencionado no “caput”, pratiquem as mesmas atividades descritas.

Art. 3º As adegas poderão funcionar com atendimento presencial das 08h às 22h e de forma a não molestar a vizinhança com quaisquer ruídos ou perturbação do sossego público, sejam originados diretamente pelas suas atividades, ou indiretamente pelos respectivos frequentadores.

Art. 4º Fica proibida a instalação de adegas ou similares em locais com distância inferior a 200 (duzentos) metros de escolas, instituições de ensino superior ou correlatos e hospitais.

Parágrafo único. As restrições territoriais não atingem os estabelecimentos já regularmente existentes.

Art. 5º O não cumprimento das disposições desta lei, implicará as seguintes sanções, na respectiva ordem:

I – multa de 5 (cinco) UFM’s;

II – interdição do estabelecimento, na primeira reincidência;

III – cassação da licença, caso o estabelecimento já tenha sido interditado nos últimos 12 (doze) meses;

IV – proibição de renovação da licença, caso o estabelecimento já tenha tido sua licença cassada nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 6º Os estabelecimentos com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE G4723-7/00, com distribuição ou venda de bebidas fracionadas para consumação no local ou atividade de servir no local, deverão estar com suas instalações e autorizações para funcionamento de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 7º As adegas deverão empenhar-se em coibir o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, calçadas e praças contíguos ao estabelecimento, devendo afixar, obrigatoriamente, aviso de fácil visualização, contendo a orientação aos clientes para não consumirem bebidas alcoólicas no local do estabelecimento, nas vias públicas, praças e calçadas localizadas até 100 (cem) metros do estabelecimento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 17 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 14/11/2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -
DIVISÃO DE MATERIAIS**

RESUMO DE EDITAL – PE 101/2023 - Registro de Preços para aquisição de carnes em geral – Encerramento às 08h45 horas do dia 04/12/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 21/11/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL – PE 102/2023 - Registro de Preços de ventiladores – Encerramento às 13h45 horas do dia 04/12/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 21/11/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL – PE 099/2023 - Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso – Encerramento às 08h45 horas do dia 05/12/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 21/11/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL – PE 084/2023 - Registro de Preços para aquisição de PEÇAS para veículos GOL – Encerramento às 08h45 horas do dia 06/12/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 21/11/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – Concurso visando a apresentação de projetos inéditos que contemplem a criação de um parque linear na Avenida Prefeito Bernardino de Lucca, no Município de São Roque. Em 22 de novembro de 2023, as 14h00, na sala de Licitações do Paço Municipal, será realizada a sessão solene para a divulgação do Julgamento da(s) proposta(s).

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIAS**

Portaria nº 143-L, de 13/11/2023, que autoriza a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição de cestas básicas para os servidores da Câmara Municipal.

Portaria nº 144-L, de 14/11/2023, que altera o segundo período de gozo das férias do servidor Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio, Agente de Operações II, lotado na Coordenadoria Legislativa, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 04 de dezembro de 2023.

ATAS

ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.**3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.****Presidência: Thiago Vieira Nunes e Newton Dias Bastos.****Vereadores Presentes:** Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.**Vereadores Ausentes:** Diego Gouveia da Costa, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rafael Tanzi de Araújo.**Início dos trabalhos às 19h45min.****Ordem do Dia:****Projeto de Lei Nº 64/2023-E**, de 23/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;**Projeto de Lei Nº 65/2023-E**, de 23/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;**Projeto de Lei Nº 68/2023-E**, de 30/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;**Projeto de Lei Nº 69/2023-E**, de 30/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Em razão do risco iminente de desabamento do teto do Plenário e da Sala de Comissões, constatado em relatório emitido pela Defesa Civil, a 30ª Sessão Extraordinária deu-se no sistema de deliberação remota, nos termos do Ato da Mesa Nº 4/2023 e da Resolução Nº 7/2020. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos

Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=oDxPa75BDGI>.

Encerram-se os trabalhos às 19h48min.

Thiago Vieira Nunes Presidente em Exercício	Newton Dias Bastos 2º Vice-Presidente
Diego Gouveia da Costa 1º Secretário	Antonio José Alves Miranda 2º Secretário

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.**3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.****Presidência: Thiago Vieira Nunes e Newton Dias Bastos.****Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.****Vereadores Presentes:** Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.**Vereador(es) Ausente(s):** Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rafael Tanzi de Araújo.**Início dos trabalhos às 18h13min.****Expediente:**

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Julio Antonio Mariano.

Leitura e votação da **Ata da 36ª Sessão Ordinária**, de 31/10/2023. Aprovada por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;Leitura do **Ofício CG.C.DER Nº 1226/2023 (Correspondência Recebida Nº 222/2023)**, de 06/10/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a “Termo Aditivo julgado irregular”;**Requerimento Nº 151/2023**, de 06/11/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Requer a inclusão da Moção de Repúdio Nº 383/2023, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 37ª Sessão Ordinária, de 07/11/2023”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

Requerimento N° 154/2023, de 07/11/2023, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Requer a inclusão do Requerimento N° 152/2023, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 37ª Sessão Ordinária, de 07/11/2023”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

Requerimento N° 156/2023, de 07/11/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Requer a inclusão do Requerimento N° 155/2023, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 37ª Sessão Ordinária, de 07/11/2023”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei N° 70/2023-E, de 07/11/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera anexos da Lei Municipal, N° 5.272, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2022 a 2025 e da Lei Municipal N° 5.665, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024”.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei N° 90/2023-L, de 13/09/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre o Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança no âmbito da Estância Turística de São Roque”;

Projeto de Lei N° 93/2023-L, de 13/09/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a implementação do Programa de Educação Física Inclusiva na rede municipal de educação para estudantes com deficiência e necessidades especiais e dá outras providências”.

Requerimentos:

Vereador José Alexandre Pierroni Dias: N° 152 - Solicita informações relacionadas a eventual contaminação da água distribuída a população por meio da rede municipal de abastecimento;

Vereador Rogério Jean da Silva: N° 155 - Solicita informações relativas ao fechamento de salas de aulas da rede municipal de ensino, bem como informações relacionadas a oficinas, formação docentes e cargos.

Indicações:

Vereador Antonio José Alves Miranda: N° 893 - Indica Recapeamento das Ruas Diamante e Turmalina Parque

Aliança (Fotos); **N° 894** - Indica a possibilidade de Manutenção da Viela que liga a Rua Turmalina a Rua Platina - Parque Aliança (foto); **N° 895** - Indica a Limpeza em Terreno , ao lado do numero 213 na Rua Professor Júlio Cesar de Oliveira- Bairro Vila Aguiar(fotos);

Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso: N° 880 - Indica ao Poder Público criar departamentos de Inclusão Social e Diversidade e de Direitos Humanos e Igualdade Racial, abrangendo pautas da mulher, pessoa com deficiência e igualdade racial; **N° 881** - Indica ao Poder Público para que na grade de formação do GCM, seja incluso treinamento para percepção e atendimento adequado a todos os tipos de deficiência, principalmente para os surdos e autistas;

Vereador Rogério Jean da Silva: N° 892 - Solicita ao Poder Executivo que seja viabilizado Projeto de Lei concedendo Incentivo Financeiro Adicional, a ser repassado aos agentes comunitários de Saúde (ACS) bem como aos agentes de combate às endemias (ACE), conforme repasse federal previsto no Decreto N° 8474/2015;

Vereador Thiago Vieira Nunes: N° 882 - Solicita manutenção com máquina Patrol e cascalhamento na Estrada Taxaquara; **N° 883** - Solicita manutenção e cascalhamento na Estrada do Paiol, divisa com a cidade de Araçariguama; **N° 884** - Solicita manutenção e cascalhamento na Rua Ari Coelho Miranda; **N° 885** - Solicita manutenção de roçada na Vila Holf; **N° 886** - Solicita a realização dos serviços de desassoreamento dos rios localizados no Distrito de São João Novo, entre eles: São João Velho, Estrada do Lázaro, Rua Antônio Oliveira Pinto, rio ao lado da escola, rio ao lado da praça, rio atrás do "Rancho 100% Caipira", rio no Mont Serrat, rio da Volta Grande e rio atrás do Estádio Distrital; **N° 887** - Solicita os serviços de roçada na Estação, Rua Luiz Spinha e Rua Antônio dos Santos; **N° 888** - Solicita manutenção dos postes de energia no Bairro Mont Serrat e Alto do Sabiá; **N° 889** - Solicita que a base da GCM de São João Novo tenha o funcionamento 24hs; **N° 890** - Solicita aulas de funcional e atividade física para mulheres no Estádio Distrital; **N° 891** - Solicita a colocação de brinquedos novos (playground) nas EMEIs Paulino Pereira, Volta Grande, e Euclides da Costa, São João Velho.

Moções:

Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso: N° 383 - De Repúdio ao pronunciamento de teor altamente preconceituoso e capacitista da vereadora Zirleide

Monteiro, da Câmara Municipal de Arcoverde (PE);
Vereadores Diego Gouveia da Costa, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: N° 384 - De Pesar pelo falecimento da estimada senhora Benedita Inez de Góes Lopes Claro;
Vereadores Diego Gouveia da Costa, Newton Dias Bastos, Marcos Roberto Martins Arruda, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: N° 385 - De Pesar pelo falecimento da estimada jovem Maria Luiza Cazzola Piller;
Vereadores Thiago Vieira Nunes, Newton Dias Bastos, William da Silva Albuquerque, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rafael Tanzi de Araújo: N° 386 - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Wagner Zulliani;
Vereadores William da Silva Albuquerque e Paulo Rogério Noggerini Júnior: N° 310 - De Congratulações aos organizadores da Batalha do Largo de São Roque.

Matérias analisadas no expediente:

Moções de Pesar: a Mesa Diretora as encaminhará.

Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará.

Moção de Congratulações: Adiada por 1 (uma) sessão (39ª Sessão Ordinária), a pedido do Vereador William da Silva Albuquerque. **Moção de Repúdio:** Aprovada por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna:

Fizeram uso da Tribuna os(as) Vereadores(as): **1) José Alexandre Pierroni Dias:** “Boa noite a todos, vereadores, Dra. Cláudia. Vou falar sobre a tragédia que houve aqui em São Roque com esses ventos e com essas quedas de árvores que ocorreram na última sexta e que inviabilizaram, e muito, o funcionamento da cidade.

Infelizmente, não houve agilidade na retirada dessas árvores e isso acarretou, ainda agora, falta de energia elétrica para muitos e muitos municípios, principalmente nas periferias, nas áreas mais pobres, que ficaram abandonadas quanto a esse tipo de serviço. Infelizmente, não aconteceu somente em São Roque, em São Paulo também. Com a queda de muitas árvores, ocorreu esse problema. Até o Ministério Público entrou em ação em São Paulo. Uma união entre o estado e o município para que seja dado algum tipo de solução, para que isso não se repita, porque as mudanças climáticas estão aí. Esse é o nosso novo normal. Isso vai acontecer cada vez mais no nosso município, no nosso estado. Então, isso serve para que haja, definitivamente, alguma ação para que isso não ocorra mais. Vemos a morosidade da Prefeitura, vemos o problema da contaminação da água pela Sabesp, a falta de transparência e de informação que ficou. A população não soube realmente o que aconteceu com a água. Falaram do gosto ruim, do cheiro ruim. Agora, incabível é continuar escola aberta, com risco de contaminação por derivados do petróleo na água de bebida das crianças, dos servidores, de toda a população. Em número um, o que deveria ser feito era ser impedido, dado esse dia da segunda-feira para que a análise mais aprofundada tivesse sido feita nas escolas. Mas, pelo contrário, São Roque sempre na contramão de tudo. Quando, na pandemia, deveriam ser abertas as escolas, São Roque foi uma das três cidades do estado que não tinham sua rede pública em ordem para começar as aulas. Agora, nessa questão da contaminação das águas, São Roque foi contra todos os municípios vizinhos. Cotia, Araçariguama, Mairinque interromperam, pelo menos por um dia, a realização das aulas. Não adianta ir na maior rede de televisão do país e dar desculpa, porque a transparência é para ser dada aqui dentro do município. As notas que foram dadas pela Prefeitura foram ridículas. Para que se cheirasse a água! A diretora, ou a diretoria, ou quem quer que seja responsável pelas escolas, fossem lá cheirar e experimentar a água. Isso não tem cabimento. Deveria a Prefeitura realizar o levantamento próprio, para que desse a certeza da garantia da qualidade da água e da sua possibilidade de ser consumida. Mas, o que se esperar de um governo que não tem o mínimo de planejamento? Infelizmente, o corte das árvores foi muito moroso, muito lento, junto com uma companhia de restabelecimento das luzes também muito morosa. Então, cabe de lição a falta de planejamento e a falta de gestão estratégica no município. [Concede aparte ao Vereador Rogério Jean da Silva.] Uma água contaminada pode causar malefícios daqui cinco, seis anos, uma água contaminada por

derivado de petróleo. Então, como a gente vai saber se houve ou não, vai ser depois de constatado o malefício, cinco ou seis anos, como vai poder fazer essa ligação entre a água contaminada e os problemas hepáticos, o nível de alteração metabólica ocorrida? Então, fica nosso repúdio a essa atitude, que não foi pensada, que foi deixada de lado, e eu não sei o que ele ganhou com isso, sinceramente. Obrigado, presidente”; **2) Julio Antonio Mariano; 3) Marcos Roberto Martins Arruda; e 4) Newton Dias Bastos.**

Ordem do Dia:

Projeto de Lei Nº 91/2023-L, de 13/09/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a garantia de reserva de vagas e prioridade nas matrículas aos alunos que sejam considerados legalmente pessoas com deficiência no estabelecimento escolar de ensino mais próximo de seu domicílio ou de seu representante legal dentro da rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2023, de 14/09/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Huelinton Cadorini Silva ‘Edson’”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

Projeto de Lei Nº 98/2023-L, de 26/09/2023, de autoria dos Vereadores Diego Gouveia da Costa e Julio Antonio Mariano, que “Insere o ‘Dia Municipal da Saúde do Motoboy’ no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Lei Nº 67/2023-E, de 24/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a redação da Lei Nº 5.149, de 3 de novembro de 2020”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Lei Nº 110/2023-L, de 26/10/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Denomina ‘Rua Abílio Baptista de Almeida’ via localizada no bairro Mombaça”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Projeto de Decreto Legislativo Nº 35/2023, de 31/10/2023, de autoria dos Vereadores Israel Francisco de Oliveira e Clovis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a

concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Rev. Pr. Osmar José da Silva”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

Projeto de Lei Nº 64/2023-E, de 23/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil reais). Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

Projeto de Lei Nº 65/2023-E, de 23/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

Projeto de Lei Nº 68/2023-E, de 30/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

Projeto de Lei Nº 69/2023-E, de 30/10/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

Requerimentos Nºs 152 e 155/2023. Aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoal:

Pronunciaram-se na seção de Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): **1) Rogério Jean da Silva:** “Boa noite ao senhor, boa noite aos nobres colegas. Boa noite à população que nos assiste de maneira remota. Tenho aqui um pouquinho de conteúdo aqui, mas vou tentar atender ao tempo aí. Eu queria falar aqui, ao Vereador Niltinho. Vereador Niltinho, pelo amor de Deus, não faça mais o que o senhor fez na sessão passada. O senhor não pode causar o mal-estar igual o senhor fez aí. Correndo o risco de causar um prejuízo à saúde de algumas pessoas também, ao falar, questionar, pontuar ou até mesmo criticar o CEJAM. Não faça isso! Isso é a mesma coisa que mexer numa caixa de marimbondo ou num vespeiro. Então, por favor, pare de implicar com uma empresa possui destinada a ela o equivalente, somente, a dez por cento do orçamento de todo o município. Só dez por cento!

Cinquenta e dois milhões! Onde já se viu! É inadmissível! Implicar com uma empresa que só recebe, e não faz nada para melhorar o hospital. Ela só recebe! Parem de ficar lembrando dos melhoramentos dentro do hospital que foram realizados por terceiros. E não pelo CEJAM. Ela não fez nada. A gente não pode ficar lembrando que o CEJAM não fez nada. Até porque eles não fizeram nada. A infraestrutura não é responsabilidade do CEJAM. A responsabilidade do CEJAM é única, é receber. Essa é a responsabilidade do CEJAM. Agora, o que me surpreende, não é os defensores do CEJAM. O que me surpreende, é por que do CEJAM não se poder ser cobrada? Por que falar do CEJAM incomoda tanto? Sexta-feira, parte da fachada do pronto atendimento caiu, devido aquele forte vendaval. Mas há quanto tempo aquelas placas haviam se soltando? E caindo? Ninguém tomou providência. Sempre foi deixado de lado. Sem manutenção. Acalmem-se os defensores. Ninguém está culpando o CEJAM pela queda. Apenas mencionando um exemplo de inércia. Acalmem-se! Já faz, pelo menos, dois meses que o arco cirúrgico foi doado para a Santa Casa. Graças ao juiz trabalhista. Temos que valorizar quem fez de fato. Não aos caronistas. Para os defensores, não é obrigação do CEJAM, Niltinho. Então, por que é o responsável e não faz? Agora calma que você vai ver dar briga. Olha só. Anote aí: a responsabilidade é da prefeitura! É do atual governo! É do prefeito Guto! Meu Deus do céu! Agora os justiceiros do rei vão aparecer! Eu fui mencionar o prefeito, aonde que eu estou com a cabeça? Opa. Opa. Se falei com o prefeito, eu falei em autopromoção, Niltinho. Ah! Então já já vai ter vídeo mostrando que pela primeira vez na história de São Roque a fiação elétrica da Santa Casa será refeita! Será trocada! Não fique surpreso, Niltinho, se já já não vai sair um vídeo com ele dentro da Santa Casa, de capacete e, se brincar, mexendo nos fios, Niltinho, lá na fiação do hospital. E isso se não for parar um vídeo em rede nacional, hein. Mas vamos lá. O prefeito, seus puxa-sacos, poderiam gravar um vídeo lá dentro do parque aquático. Opa. Eu me empolguei aqui. Eu quis dizer gravar um vídeo nadando lá dentro do centro cirúrgico, é isso que eu quis dizer. E de novo: na última sexta-feira, até percebi um fato novo. Os diretores técnicos, técnico, no caso, médico do hospital, eles prestam serviço voluntário, Niltinho. Acho que eles não recebem nada por esse negócio. E essa questão de talvez receberem cerca de vinte mil reais por mês seja coisa da minha cabeça. Ou, se recebe, tá com pagamento atrasado. Porque aconteceu o que aconteceu e, acredite: não tinha nenhum dos dois no hospital. O fato aconteceu por volta de 16 horas. Quem foi o bombeiro, abro aspas, o

“bombeiro” que teve que ir lá tentar ajudar e contribuir? Dr. Bruno, que sempre estendeu a mão pra Santa Casa. Aí eu falo. O hospital vai bem. Vai bem pra quem? Pro prefeito e pros puxa-sacos que não usam hospital ou pra população que faz uso? O hospital vai bem pra CEJAM, 52 milhões. É dinheiro de pinga, né, Niltinho? Tivemos um incidente com inúmeros estragos e consequências no município. É a natureza cobrando com juro e correção a humanidade cada vez mais desumana. Mas eu pergunto: qual foi o trabalho preventivo que poderia ou foi feito ao longo desses três anos para minimizar um transtorno como esse? Existe algum plano ou foi montado algum plano pra isso? Não, não teve. Ao longo de três anos desse desgoverno não houve prevenção. Olha a aberração que é pra fazer poda de árvore. A gente sabe que chega inverno, início de primavera, a cidade tem que passar por um programa de poda. Só que aí as coisas são feitas sabe aonde? Só no centro da cidade. Qual foi o reflexo? Olha os bairros adjacentes, que ficaram um tempo a mais que o normal porque os galhos caíram na rede! Não teve prevenção. E vou além. Tente, como munícipe, consulte qualquer munícipe, que não pede pra prefeitura não, ele pede autorização pro Departamento de Meio Ambiente só pra eles fazerem a poda ou removerem aquela árvore que porventura esteja colocando em risco uma coletividade. Olha o tempo que demora um protocolo pra população ter uma autorização. Eu não tô nem falando pra prefeitura ir lá fazer. Nós estamos falando de uma autorização. Exceto, recorram aos amigos do rei. Os empossados de poder. Que irão lá com um passe de mágica conseguir a execução do serviço. É tanta propaganda que esquecem do básico. E eu pergunto: não tem plano nenhum preventivo? Olha a situação do município. Nós temos uma máquina pra limpar rios mas não temos operador pra ela. Nós temos uma máquina pra limpar rios e não temos um caminhão pra transportar ela. Aqui pagamos horas e horas de máquinas pra uma empresa de Mauá e só Deus sabe se de fato os serviços foram cumpridos. Eu estou falando de um governo que, apesar de dinheiro, repito, apesar de dinheiro disponível pra trabalhar, só efetuou serviço de bombeiro. Que eu quero dizer com isso? É só apagando fogo. É gestor de rede social. É isso que aconteceu e é isso que vem acontecendo. E nos momentos que a população mais precisou ele se omitiu. No momento que a população mais precisou de uma posição da prefeitura ou do prefeito, ele se omitiu. E ainda tratou a situação com se as coisas estivessem normais. E hoje nós estamos com a população sem água, sem energia em alguns pontos, e onde tem água não sabe se pode consumir ou não. Essa é a realidade que

está por causa de um governo desgovernado. Eu não tenho medo de falar: um governo desgovernado. Obrigado, senhor presidente, boa noite a todos”; 2) **Antonio José Alves Miranda – Toninho Barba**: “Presidente, nobres pares, Dra. Cláudia, a quem nos assiste, aos internautas. Sr. Presidente, primeiramente, nem vou entrar no mérito do Vereador que nos antecedeu. Muito pobre esse discurso dele. E hoje, nós estamos aí numa situação de calamidade na cidade. A preocupação é muito maior do que esse discurso muito fraco, muito aberrante, ofensivo, de ódio. Então, eu não vou entrar nesse detalhe porque, da mesma maneira que eles nos chamam os Vereadores da base de puxa-saco ele também era um puxa-saco da gestão passada. Porque aquela bendita fachada da Santa Casa está lá e caindo há muito tempo, e eu nunca vi ninguém fazendo nada também. Apesar, que este vereador quando provedor buscou, e muito, recuperar aquelas placas que caíam de lá. Portanto, eu não vou perder meu tempo com Vereador que não agregue em nada. E o discurso é muito melhor quando a gente trata de humildade. E é isso que é importante! Estar exercendo meu papel como vereador. Como também, eu fico muito triste quando ouvia fala do Vereador aqui, que não ouve planejamento. Meu Deus do Céu, que aberração! Como é que você prevê, como é que você prevê uma questão de um vendaval, de um ciclone, de bomba. Que em São Paulo, para ter ideia, a maior capital do estado, do país. Aonde mais de duas mil árvores caíram, sete mortes até o momento. Há mais de trinta anos que não acontece um vendaval desse. E falar que São Roque tinha que ter um planejamento. Como é que pode ter uma capacidade de querer debater uma situação dessa, enquanto desde sábado, eu estava lá dentro do Pavão. O nosso assessor ajudando o pessoal do Mombaça. E vendo o trabalho árduo, árduo, dessa equipe da Prefeitura. Porque ninguém prevê. A gente vê isso em São Paulo como o Julio que foi do setor elétrico. Hoje, o que está acontecendo lá, até hoje, milhares e milhares de pessoas sem energia. Aonde podemos, e eu sempre culpo, e isso eu falo com conhecimento de causa. Porque as privatizações é que estão afundando este País. A gente vê a ENEL que em 2019 era um funcionário para atender 307 casas, hoje tem um funcionário para atender 511 casas. E isso a gente vê as dificuldades. Eu, particularmente, quero parabenizar o prefeito Guto, eu quero parabenizar o Agnaldo, que eu vi o trabalho deste homem, lá dentro, cortando milhares e milhares de árvores caídas e galhos, que é o que aconteceu no nosso município. Então na verdade, a Marina que nos atendeu lá no Pavão enviando caminhões de água. Então na verdade rapaz, eu fico muito triste, eu fico muito triste.

Eu que estou aqui como primeiro mandato de vereador. A gente sente, sabe do sofrimento da população. Mas nunca vou usar dessa baixeza, de querer ir para a rede social ofender! Nós sabemos o que acontece com uma calamidade como essa, meu Deus do céu! Não podemos admitir! E fico triste porque nós do legislativo, neste momento, teríamos de estar unidos para poder ajudar a população. E eu vejo o contrário. Por quê? Querem o pior mesmo! Eles querem o pior! Porque o poder que sobe a cabeça dessa oposição, é muito, é muito mais a arrogância que leva a isso. E é por isso que eu falo das coisas. Eu tenho meu jeito de ser. E eu tenho humanidade. Eu sou uma pessoa humana. E sei que do outro lado está sofrendo também. E vou sempre estar buscando dar apoio, como hoje, fiquei o dia todo lá, com mais de seis equipes. Veio gente de Jundiá, veio gente de Santos atender o Pavão. Como lá também lá na região, o Julio estava lá vendo lá, perto do Carmo, do Clube dos Oficiais. E quero parabenizar também o Amorim que sabemos que a dificuldade é imensa. Não existe, não existem braços para uma calamidade dessa. É isso que nós temos que entender! É isso que eu estou preocupado, é com o bem estar da população. E nós vamos buscar sempre o melhor. (...). Obrigado, presidente. Que na verdade a nossa atuação, ela termina, em termos de resolução, seja até mínima. Mas o mais importante é estar junto da população e mostrar o interesse de querer que as coisas aconteçam para o bem. Nós sabemos toda a dificuldade, como muitas reclamações. As pessoas realmente têm pessoas acamadas em casa. Necessitam da energia elétrica. Dentro de uma região como lá o Pavão muitos não têm água potável, dependem muito de poços e de poços também dependem da energia elétrica. É que a gente entende. Até eu peço desculpas ao Amorim, perturbei muito ele nesses dias. Mas ele sabe que foi. Por sinal houve até uma tentativa lá das pessoas quererem fechar a pista, eu até me excedi um pouco. Mas isso é tudo na tentativa de, para as coisas aconteçam. E hoje, eu fiquei contente. Eu espero que já tenha uma parte ali do Pavão, assim como ontem estiveram na escola do, na escola do, da Cavalieri que já tinha energia ontem. E mais triste ainda a situação da Escola Rutte Rodrigues do Mirim, porque, de novo aconteceu, eu não sei dizer quanto tempo, quantos anos aconteceu, quatro, cinco ou seis anos. Que houve aquele vendaval lá em Canguera, de novo o Pavão foi a área mais atingida, que teve esse momento numa área de pessoas muito simples que têm dificuldade para tudo. Então. Ontem estive também na escola com a diretora Lucinda, buscando dar apoio às pessoas. Muitas árvores caíram,

quebraram muitas telhas, e infelizmente. É o que sempre penso. Que as coisas acontecem e nós temos, nós estamos aqui para ajudar. A que se recupere e que a vida volte à normalidade. Não é de uma hora para outra como o Vereador Thiago falou. Ainda têm outros locais. Hoje de manhã eu recebi um pedido lá do Planalto Verde à tarde. Voltei lá e já tinha reestabelecido a energia. O Alto da Serra também tá. Automaticamente, vereador Julio, aquele, como o Amorim falou, estará mexendo no Alto da Serra. Vai descer para o Caetê. Que o pessoal continua sem energia. Sem falar do clube dos oficiais. Pelo o que fiquei sabendo, aquilo é mais do que uma calamidade o que aconteceu lá dentro, eu não tinha visto. Eu vi uma foto hoje e a gente fica horrorizado. Então, é, portanto, é isso que é importante. E nós tamos aqui, com certeza. Que a maioria está sempre pensando no próximo. E ajudar. E é nas dificuldades que aparecem as pessoas de bem, que é pra poder contribuir, e não pra criticar. Obrigado, senhor presidente”; e **3) Cláudia Rita Duarte Pedroso**. Em razão do risco iminente de desabamento do teto do Plenário e da Sala de Comissões, constatado em relatório emitido pela Defesa Civil, a 37ª Sessão Ordinária deu-se no sistema de deliberação remota, nos termos do Ato da Mesa Nº 4/2023 e da Resolução Nº 7/2020. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=oDxPa75BDGI>.

Encerram-se os trabalhos às 19h45min.

Thiago Vieira Nunes Presidente em Exercício	Newton Dias Bastos 2º Vice-Presidente
Diego Gouveia da Costa 1º Secretário	Antonio José Alves Miranda 2º Secretário

PUBLICIDADE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 23/2023: **Processo** nº 20, de 01/08/2023; **Contratante**: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada**: GH Serviços Ltda; **Objeto**: Prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos; **Assinatura**: 13/11/2023; **Valor do Contrato**: R\$ 221.280,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta

reais) anual; **Vigência**: 21/11/2023 a 20/11/2024; **Modalidade**: Pregão Presencial nº 07/2023.